

REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a apensação do PL nº 7.723,
de 2017, ao PL nº 10.286, de 2018.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fulcro no art. 142 do Regimento Interno, que o PL nº 7.723, de 2017, seja apensado ao PL nº 10.286, de 2018, por tratarem de matéria correlata.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

O PL nº 7.723, de 2017, pretende alterar a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, para ampliar seu âmbito de aplicação, de modo a abranger pessoa com qualquer deficiência que necessite do acompanhamento de cão de assistência. Já o PL nº 10.286, de 2018, de forma bastante similar, busca alterar a mesma lei para garantir às pessoas com deficiência o direito de se fazer acompanhar de cão de assistência em todos os meios de transporte e em locais públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Com origem no Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 411/2015, o PL nº 10.286, de 2018, foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), não tendo recebido parecer em nenhuma das comissões.

Nesse cenário, em homenagem ao princípio da eficiência administrativa e da economia processual, bem como entendendo que a tramitação conjunta das proposições em comento contribuirá com o enriquecimento do debate legislativo, requer-se a apensação do PL nº 7.723, de 2017, ao PL nº 10.286, de 2018.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2018-10290